



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/FMS/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A SR. LUIZ PEREIRA DA SILVA,  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 060/FMS/2011, celebrado em 08 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, S/Nº, GARAPÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – EACS URBANO**, referente ao Processo n.º 074/FMS/2011, Dispensa n.º 007/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. LUIZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 2.754.627 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 398.237.254-20, residente e domiciliado na Rua 157-A, n.º 10, Loteamento Garapú, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 089/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste do valor, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 060/FMS/2011, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 685 datada de 26 de julho de 2013, no valor de R\$ 13.432,92 (treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), face a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 060/FMS/2011, notadamente ante o Ofício n.º 089/13, datado de 26 de julho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 685, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.119,41 (um mil cento e dezenove reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 13.432,92 (treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face a presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde, Atenção básica e integralidade da atenção do SUS; Atividade: 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 19; Fonte: 45.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2013.

**JOSEIVALDO GOMES**  
**Prefeito**

Dr. Marivaldo  
 Prefeita Municipal de Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogado - OAB/PE 27.4011  
 Mat. 40110 - 31111

<b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADO:</b> SR. LUIZ PEREIRA DA SILVA 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 070.036.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):